



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINHAS PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO



CONTRATO 32/2022

“TERMO DE CONTRATO, PARA A CONTRATAÇÃO DE LICENÇA DE USO DE SISTEMA DE ANÁLISE E GERAÇÃO DE INFORMAÇÕES, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO A PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINHAS PAULISTA, E DE OUTRO LADO, A EMPRESA METABIT SISTEMAS PARA GESTÃO PÚBLICA LTDA EPP, NA FORMA ABAIXO”:

Pelo presente instrumento particular, de um lado, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINHAS PAULISTA**, entidade de direito público interno, inscrita no CNPJ n.º 64.614.381/0001-81, com endereço na Rua Pietro Maschietto, n.º 125, na cidade de Pedrinhas Paulista, comarca de Maracai, Estado de São Paulo, representada por seu Prefeito Municipal o senhor Freddie Costa Nicolau, brasileiro, união estável, contador, portador do RG n.º 42.523.463-0 SSP/SP e CPF n.º 335.723.618-42, residente e domiciliado na Rua Assis, n.º 235, Centro, na cidade de Pedrinhas Paulista, Estado de São Paulo, doravante apenas simplesmente chamada de CONTRATANTE, e de outro lado, a empresa **METABIT SISTEMAS PARA GESTÃO PÚBLICA LTDA EPP**, com CNPJ n.º 08.714.485/0001-97, sediada à Rua Bernardino de Campos, n.º 4140, Salas 11 e 12, Centro, no município de São José do Rio Preto, CEP: 15.015-300, Estado de São Paulo, neste ato representada por seu representante legal, o Senhor Rodrigo Florence Teixeira, portador da Cédula de Identidade (RG) n.º 34.299.232-6 -SSP/SP e CPF n.º 293.388.928-59, residente e domiciliado na Av. Presidente Juscelino K. de Oliveira, 1.600, Ap. 182, Sala 04, Jd. Tarraf II, São José do Rio Preto/SP, doravante apenas e simplesmente chamado de CONTRATADA, tem entre si, como justo e contratado o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO

1. O objeto do presente Termo de Contrato é a Contratação de licença de uso de sistema de análise e geração de informações necessárias à otimização e suporte das rotinas do controle interno, permitindo o acompanhamento de indicadores mediante relatórios periódicos e sistematizados, visando atender normatização específica e exigências dos órgãos de fiscalização, disponibilizados via internet, e manutenção e exportação de dados, gerando demonstrações gerenciais e analíticas que permite o acompanhamento das metas fiscais e indicadores de gestão fiscal e auxilie na prestação de contas aos Órgãos de Controle Externo da União e do Estado.

DESCRIÇÃO TÉCNICA:

- Sistema desenvolvido em plataforma web;
- As informações devem estar disponibilizadas integralmente pela internet;
- Armazenamento das informações em Data Center próprio, utilizando SGDB relacional;
- Backup automatizado, garantindo segurança no acesso às informações;
- Estrutura física com sistema elétrico redundante baseado em UPS APC e Grupos Geradores Cummins, ambiente com refrigeração redundante e BackBones balanceados por BGP (Border Gateway Protocol ou Protocolo de Roteamento de Borda) com as operadoras de Telecomunicação;
- Promover acesso seguro ao sistema mediante controle de usuários e senhas;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINHAS PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO



- Permitir o acesso pela internet, através de vários navegadores, inclusive através de dispositivos móveis como tablets e smartphones;
- Proporcionar demonstrativos para análise técnica e gerencial sobre indicadores de gestão fiscal e para controladoria municipal, de forma padronizada e organizada;
- As informações orçamentária, financeira e patrimonial devem dar atendimento as NBCASP (Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público);
- Propiciar à CONTRATANTE, mecanismos mais eficazes e eficientes na obtenção de informações transmitidas ao AUDESP;
- Possuir rotina automatizada para importação de dados em padrão XML, conforme layout da Auditoria Eletrônica de Órgãos Públicos do Estado de São Paulo e Secretaria do Tesouro Nacional;
- Permitir a consolidação de arquivos XML dos órgãos da Administração Direta e Indireta, em formato e regras definidos pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e Secretaria do Tesouro Nacional;
- Painel de controle de arquivos AUDESP armazenados, de forma a permitir a verificação dos dados armazenados e seus status.

FUNCIONALIDADES:

- Permitir a consolidação de arquivos contendo os balancetes contábeis mensais dos órgãos da Administração Direta e Indireta, em formato e regras definidos pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e Secretaria do Tesouro Nacional;
- Permitir a emissão dos Relatórios Resumidos da Execução Orçamentária e Relatório de Gestão Fiscal objetivando a avaliações técnicas dos resultados obtidos no período, bem como da publicação destes documentos, visando o atendimento das regras de negócios definidas pelo Sistema AUDESP do TCE/SP;
- Permitir a emissão dos Demonstrativos Fiscais e Balanços Anuais objetivando a avaliações técnicas dos resultados obtidos no período, bem como da publicação destes documentos, visando o atendimento das regras de negócios definidas pelo Manual de Demonstrativos Fiscais da Secretaria do Tesouro Nacional;
- Permitir a emissão do Demonstrativo das Receitas e Despesas com Ações e Serviços da Saúde objetivando a publicação para atendimento da Lei de Responsabilidade Fiscal e prestação de contas via interação direta no Sistema AUDESP;
- Permitir a emissão do Demonstrativo das Receitas e Despesas – MDE objetivando a publicação para atendimento da Lei de Responsabilidade Fiscal e prestação de contas via interação direta no Sistema AUDESP;
- Permitir a geração automática das informações orçamentária, financeira e contábil para planilha eletrônica gerada pelo SICONFI, permitindo a transmissão e homologação no Sistema SICONFI, junto a Secretaria do Tesouro Nacional;
- Permitir a geração de informações orçamentária, financeira e contábil em formato de relatórios e planilhas eletrônicas que possibilitem a conferência;
- Permitir a geração das informações orçamentária, financeira e contábil no formato “Arquivo CSV” e “Instâncias XBRL”, com as especificações da Matriz de Saldos Contábeis (MSC) para transmissão e homologação no Sistema SICONFI;
- Permitir a parametrização da estrutura de receita e despesa da Administração Direta, geração automática das informações orçamentárias e financeiras no formato CSV para



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINHAS PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO



importação e processamento das informações no Sistema Eletrônico do SIOPE e validação no Módulo de Acompanhamento e Validação do SIOPE – MAVS;

- Permitir a geração automática das informações e dados orçamentários e financeiros no formato IMPT e XML para transmissão e homologação para o Sistema Eletrônico do SIOPS;
- Permitir a partir da consolidação dos balancetes da Administração Direta e Indireta a elaboração de relatórios pormenorizados e gráficos para apresentação (projeção multimídia) da Audiência Pública de Avaliação das Metas Fiscais Quadrimestrais para cumprimento do artigo 9º, parágrafo 4º da Lei de Responsabilidade Fiscal;
- Permitir a parametrização da Audiência Pública para apresentar as Receitas, Despesas, Resultados Orçamentário e Financeiro, separando ou não por Entidade, Cumprimento das Metas do Resultado Nominal e Primário e Limites Constitucionais para Ensino, Fundeb, Saúde e Despesa com Pessoal.
- Possuir mecanismos que possibilite a geração automática da ATA da Audiência Pública de Avaliação das Metas Fiscais Quadrimestrais;
- Permitir a emissão da lista de presença da Audiência Pública de Avaliação das Metas Fiscais Quadrimestrais, a partir da parametrização definidas na elaboração da audiência;
- Permitir a emissão de relatórios pormenorizados para prestação de contas via interação direta no Sistema AUDESP, relativo a execução orçamentária, gestão fiscal, ensino, saúde e Fundeb;
- Permitir parametrizar e geração de relatórios da gestão orçamentária e financeira, agrupando por entidade, fonte de recurso;
- Permitir parametrizar a geração de relatório contendo a análise comparativa de receita, agrupando por entidade, fonte de recurso, natureza e detalhamento de receita;
- Permitir parametrizar a geração de relatório contendo a análise comparativa de despesa, agrupando por entidade, fonte de recurso, grupo e funcional programática de despesa;
- Permitir a geração de relatório financeiro contendo receita, despesa e disponibilidade financeira agrupando por Código de Aplicação;
- Permitir a geração de relatório com Projeção de Arrecadação, de forma consolidada e por entidade, bem como por natureza de receita e fontes de recursos, de acordo com a Lei Federal 4.320/64;
- Permitir o acompanhamento da evolução de receita comparadas com as despesas dos últimos exercícios, separados por entidade e fonte de recurso;
- Permitir o acompanhamento da evolução do saldo a pagar comparadas com a disponibilidade de caixa dos últimos exercícios, separados por entidade e fonte de recurso;
- Emissão de relatórios pormenorizados para preenchimento e conferência das informações no Sistema SIOPE (Sistema de Informações sobre Orçamentos Público em Educação);
- Emissão de relatórios pormenorizados para preenchimento e conferência das informações no Sistema SIOPS (Sistema de Informações sobre Orçamentos Público em Saúde);
- Emissão do Demonstrativo das Receitas e Despesas com Ações e Serviços da Saúde objetivando a publicação para atendimento da Lei de Responsabilidade Fiscal e prestação de contas via interação direta no Sistema AUDESP;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINHAS PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO



- Elaboração de demonstrativos gerenciais contendo informações sobre diversos indicadores como Análise Orçamentária e Financeira, Aplicação com Recursos Próprios no Ensino e Saúde, Aplicação dos Recursos do FUNDEB, Despesas com Pessoal, Dívida Consolidada Líquida, entre outros;
- Demonstrativo para acompanhamento do cumprimento do artigo 42 da Lei de Responsabilidade Fiscal;
- Demonstrativo para acompanhamento do cumprimento do artigo 21, parágrafo único da Lei de Responsabilidade Fiscal;
- Demonstrativo para acompanhamento do cumprimento do Art. 167-A da Constituição Federal, separados por entidade, bem como, pelo critério da despesa empenhada, liquidada e paga;
- Geração de relatórios pormenorizados por Conta Corrente do Sistema AUDESP, a partir da consolidação dos balancetes dos órgãos da Administração Direta e Indireta demonstrando movimentação dos constantes dos balancetes mensais enviados ao Tribunal de Contas do Estado de São Paulo em formato XML;
- Geração de balancete e razão de contabilidade por Conta Contábil do Sistema AUDESP, a partir da consolidação dos balancetes dos órgãos da Administração Direta e Indireta demonstrando o saldo inicial, movimentação e saldo final dos balancetes mensais enviados ao Tribunal de Contas do Estado de São Paulo em formato XML.

CLAÚSULA SEGUNDA DO FUNDAMENTO LEGAL

2.1. Fica dispensada a licitação nos termos no inciso II, do artigo 75, da Lei Federal nº 14.133/21, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências. Proc. Adm 1546/2022.

CLAÚSULA TERCEIRA DO REGIME DE EXECUÇÃO

3.1. Execução indireta, na modalidade mensal, por tempo certo e determinado e em caráter de excepcional interesse público.

CLAÚSULA QUARTA DO VALOR DO CONTRATO E DA FORMA DE PAGAMENTO

4.1. O preço global contratado será de R\$ 10.200,00 (Dez mil e duzentos reais), pagos mensalmente em parcelas até o dia 10 (dez) do mês subsequente ao vencido, sendo o valor mensal de R\$ 850,00.

4.2. O pagamento será feito mediante apresentação de Nota Fiscal. O Recebimento poderá ocorrer diretamente na Tesouraria da CONTRATANTE, contra a assinatura do competente recibo por quem de direito ou, ainda, mediante depósito em conta bancária informada pela CONTRATADA:

Dados bancários

Banco: Banco do Brasil, Agência: 2502-X, Conta Corrente: 23747-7

Titular: Metabit Sistemas para Gestão Pública Ltda EPP.

Cidade da Agência Bancária: São José do Rio Preto/SP.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINHAS PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO



CLAÚSULA QUINTA AUMENTO OU DIMINUIÇÃO DO VALOR DO CONTRATO

5. Fica a contratada obrigada a aceitar as supressões e acréscimos que se fizerem necessárias até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor original do Contrato, nos termos do Artigo 125, “caput”, da Lei Federal nº 14.133/21.

CLAÚSULA SEXTA DO REAJUSTE DE PREÇOS

6. Os preços serão fixos e irremovíveis.

CLAÚSULA SÉTIMA CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO

7. Os recursos necessários ao pagamento deste contrato correrão por conta das dotações orçamentárias:

02 – Poder Executivo

02.03 – Sec. Mun. de Administração e Finanças

02.03.01 – Sec. Mun. de Administração e Finanças

04.122.0002.2002.0000 – Manutenção da Sec. Mun. de Administração e Finanças

3.3.90.40.16.0000 – Locação de Softwares (034 - F1)

CLAUSULA OITAVA OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

8. São obrigações da Contratante sem que a elas se limite:

8.1. Fornecer todos os documentos necessários e informações necessárias ao cumprimento deste instrumento;

8.2. Efetuar os pagamentos devidos ao contratado nos valores, formas e prazos avençados.

CLAÚSULA NONA OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9. Sem prejuízo das demais obrigações constantes deste instrumento, a Contratada deve:

9.1 Manter, durante toda a execução do contrato, compatibilidade com as obrigações por ela assumidas e todas as condições de habilitação da qualificação exigida no presente procedimento;

9.2 Ministrando treinamento ao pessoal da CONTRATANTE em data e formato (remoto, por videoconferência ou presencial), por ocasião da implantação, treinamento a ser solicitado por ocasião apropriada, pela CONTRATANTE;

9.3 O treinamento Inicial se dará concomitante a disponibilização dos serviços contratados, quando a CONTRATADA deverá disponibilizar instrutores e demais recursos didáticos necessários nas dependências da CONTRATANTE para o treinamento dos usuários.

9.4 Atendimento técnico por meios não presenciais, tais como WhatsApp, chat, telefone e e-mail;

9.5 Oferecer atendimento presencial na sede da empresa, desde que agendado previamente entre as partes;

9.6 Possuir equipe técnica para o esclarecimento de assuntos relacionados as regras de negócio do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, Secretaria do Tesouro Nacional, Ministérios da



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINHAS PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO



Saúde, Educação, entre outros Órgãos, além de oferecer suporte na utilização e parametrização dos sistemas;

9.7 Todos os serviços técnicos oferecidos deverão ter o monitoramento, acompanhamento e suporte de toda a equipe da empresa.

9.8 O não cumprimento total ou parcial por parte da Contratada ensejará a sua rescisão independentemente de notificação ou interpolação judicial ou extra-judicial.

CLAUSULA DÉCIMA DAS SANÇÕES POR INADIMPLÊNCIA

10.1 - Pela inobservância parcial das obrigações previstas na legislação em vigor, e em especial das previstas neste Contrato, a contratante poderá, de acordo com a natureza e gravidade da infração e ao objeto do Contrato a que se referir, aplicar à contratada as seguintes sanções, sem prejuízo de outras que julgar pertinentes, de acordo com a legislação em vigor:

- a) Advertência;
- b) Multa;
- c) Rescisão do Contrato.

10.2 - As penalidades previstas nos incisos I e II serão objeto de notificação, por escrito, pela contratante, para correção de falhas, faltas ou demais correções em até 24 (vinte e quatro) horas;

10.3 - A penalidade de multa será aplicada no seguinte caso:

a) Multa de 1,0% (um por cento) do valor global do Contrato por dia de atraso no início dos serviços, até o limite de 30 (trinta) dias, ou descumprimento de qualquer outra condição prevista neste Contrato.

10.4 - Poderá o Poder Público promover a rescisão do Contrato por infringência de Cláusula contratual que ponha em risco a sua execução, notificando a empresa contratada para esse fim e concedendo-lhe o prazo de 05 (cinco) dias para apresentar a defesa.

10.5 - As multas aplicadas deverão ser recolhidas no prazo de 05 (cinco) dias, a contar do recebimento da notificação expedida pela contratante.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

11. O presente Instrumento de Contrato terá vigência de 12 meses, com início em 01 de junho de 2022.

11.1. A critério exclusivo da Contratante este contrato poderá ser prorrogável por iguais períodos, devendo sua vigência total se limitar ao prazo definido no Artigo 106, "caput" da Lei Federal nº. 14.133/21; O valor contratual poderá vir a ser reajustado anualmente pelo IPCA, ou por outro índice estabelecido pelo órgão regulador.

11.2. Toda prorrogação contratual se fará mediante formalização de termo aditivo a contrato.

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA DA RESCISÃO

12.1 - A contratação objeto do presente Termo poderá ser rescindida nos termos dos Artigos 138 da Lei Federal nº 14.133/21, e suas alterações.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINHAS PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO



12.2 - A contratante poderá rescindir de pleno direito o Contrato independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, sem que assista à contratada qualquer direito de reclamação ou indenização, cabendo as multas que forem aplicáveis, a penalidades, sempre que ocorrer:

- a) Inadimplência de Cláusula contratual por parte da contratada;
- b) Inobservância de programação, especificações e recomendações fornecidas pela contratante;
- c) Liquidação judicial ou extrajudicial, concordata ou falência da contratada;
- d) Transferência, no todo ou em parte, do objeto destas condições, sem prévia e expressa autorização da contratante.

CLAÚSULA DÉCIMA TERCEIRA DO FORO COMPETENTE

13. A interpretação e aplicação dos termos deste instrumento, será regido pelas Leis Brasileiras, em especial pela Lei Federal nº 14.133/21 e posteriores alterações, ficando eleito o foro da Comarca de Maracai, do Estado de São Paulo, o qual terá jurisdição e competência sobre quaisquer controvérsias do Contrato.

E, por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e para único efeito, conjuntamente com as 2 (duas) testemunhas a seguir, a todo ato presentes para que se produza os jurídicos e legais efeitos, comprometendo-se as partes a cumprir e fazer cumprir o presente, por si e seus sucessores em juízo ou fora dele.

Pedrinhas Paulista, 26 de maio de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINHAS PAULISTA
Freddie Costa Nicolau – Prefeito Municipal
Contratante

METABIT SISTEMAS PARA GESTÃO PÚBLICA LTDA EPP
Rodrigo Florence Teixeira
Contratada

TESTEMUNHAS:

1. _____

2. _____